



Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.343, DE 28 DE MARÇO DE 2005.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1.º DO DECRETO N.º 3.147, DE 20 DE OUTUBRO DE 2003, QUE AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DE UM IMÓVEL COM 568,40 M² EM FAVOR DE ILDA ROSA DOS SANTOS FLAZÃO.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - O artigo 1.º do Decreto n.º 3.147, de 20 de outubro de 2003, que autoriza a permissão de uso de um imóvel com 568,40 m² em favor de Ilda Rosa dos Santos Flazão, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 1.º - Fica autorizada a permissão de uso, nos termos do artigo 71, § 7.º, da Lei Orgânica do Município de Pompéia, em favor de Ilda Rosa dos Santos Flazão, domiciliada e residente na Rua Salvador Mendes de Almeida 440, Parque Residencial Primavera, nesta cidade e comarca de Pompéia, RG 23.504.178-06, de um imóvel com 568,40 metros quadrados, descrito dentro das seguintes medidas e confrontações: "Tem início no marco 1, situado na concordância do lote 28 da quadra 07, com a Rua Salvador Mendes de Almeida, segue confrontando do lado ímpar da Rua Salvador Mendes de Almeida, sentido da Rua Zengiro Yassuda, até o marco 2, distância de 12,47 metros; segue raio de 9,00 metros na concordância da Rua Salvador Mendes de Almeida com a Rua Zengiro Yassuda onde mede 14,14 metros até o marco 3; segue confrontando lado par da Rua Zengiro Yassuda, onde mede 27,00 metros até o marco 10; deflete à direita segue confrontando com parte desafetada na distância de 14,00 metros até o marco 11; deflete à direita segue confrontando com parte da área desafetada na distância de 10,13 metros até o marco 12; deflete à esquerda segue confrontando com parte da área desafetada onde mede 8,00 metros até o marco 14; deflete à direita segue confrontando com parte do lote 01 e 28 da quadra 07, na distância de 14,10 metros até o marco 09; deflete à esquerda segue raio de 9,00 metros confrontando com parte do lote 28, na distância de 19,70 metros, até o marco 1, início e fim do presente roteiro".

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 28 de março de 2005.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, afixado e publicado no lugar público de costume no dia 28 de março de 2005.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais

